



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - N° 580 - Matinhos, 17 de fevereiro de 2012

Atos do Poder Executivo

DECRETO N.º 019/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera - PEDRO SADINSKI - CPF n°. 171.919.479-34 e RG n°. 3.017.628-6/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS EM VIAS URBANAS, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

DECRETO N.º 032/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - JOÃO OSMAR LUDUGERO DOS SANTOS - CPF n°. 826.531.949-53 e RG n°. 4.844.004-5/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TOPOGRAFIA E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

DECRETO N.º 033

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial no Orçamento Geral no valor total de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal n°. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal n°. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial o para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

13.391.0012.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (487) R\$ 26.700,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Exercício - Ordinário Livre

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 26.700,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação parcial de Dotação, conforme prescreve a Lei Federal n° 4.320/64, em seu artigo 43, segue abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

13.391.0012.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA

3.3.90.14.00.00 Diárias (1546) R\$ 1.800,00

3.3.90.31.00.00 Prem. Culturais, Artísticas, Cient., Desport e Outras (485) R\$ 4.500,00

3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou serviços p/ dist gratuita (486) R\$ 800,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (489) R\$ 19.600,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Exercício - Ordinário Livre

TOTAL REDUZIDO R\$ 26.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de Fevereiro de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 034/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal n°. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal n°. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei

Federal 4.320, no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (1682)

R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 33723 - Recurso Exercício Anterior Vinculado - PSE Bolsa Urbana

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (1683)

R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 33736 - Recurso do Exercício Anterior Vinculado - FMAS - BPFMI

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 15.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal n° 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Superávit Financeiro de no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) das seguintes Fonte de recursos:

33723 - Recurso Exercício Anterior Vinculado - PSE Bolsa Urbana

33736 - Recurso do Exercício Anterior Vinculado - FMAS - BPFMI

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de Fevereiro de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 036/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:
Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 20 de fevereiro de 2012, com exceção dos serviços considerados Essenciais, como Saúde, Segurança Pública, com retorno ao expediente normal no dia 22 de fevereiro de 2012 a partir das 12:30 horas.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de fevereiro de 2011.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

DECRETO 38/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Matinhos e dá outras providências."
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1528 de 16 de Fevereiro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), na forma abaixo especificada:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.785.0048.1032 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ADAPTADO P/ ATENDER PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (1713) R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso 33747 - Recurso do Exercício Anterior Vinculado - Conv. Aq. Ônibus adaptado

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (1714) R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso 01000 - Recurso Ordinário Livre - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 280.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por superávit financeiro no valor de 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) da Fonte 31747 e a anular R\$ 80.000,00 parcialmente a seguinte dotação:
08.244.0005.2080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (369) R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso 01000 - Recurso Ordinário Livre - Exercício Corrente

Art. 3º - Fica alterado no Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica inclusa na Lei 1453/2011 de 14 de julho de 2011 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Este Decreto em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de fevereiro de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

DECRETO 39/2012

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1529 de 16 de Fevereiro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), na forma abaixo especificada:

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.02 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.062.0007.2101.000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MATINHOS - FPGM

3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições (1715) R\$ 120.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular Dotação no valor de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) na forma abaixo relacionada:

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.02 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.062.0007.2101.000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MATINHOS - FPGM

3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (82) R\$ 120.000,00

TOTAL REDUZIDO R\$ 120.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica inclusa na Lei 1453/2011 de 14 de julho de 2011 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de fevereiro de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 040/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial no Orçamento Geral no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0052.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou serviço p/ dist gratuita (621) R\$ 120.000,00

Fonte de Recurso: 01104 - 25% sobre demais impostos vinculados a educação - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação parcial de Dotação, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, segue abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0052.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (637) R\$ 120.000,00

Fonte de Recurso: 01104 - 25% sobre demais impostos vinculados a educação - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de Fevereiro de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 041/2012

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DA TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Código Tributário Municipal DECRETA

Art. 1º - Atualiza para R\$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos) o valor unitário da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), para o exercício de 2012, cuja cobrança será efetuada segundo os critérios fixados no § 3º, do art.241, da Lei nº 001/69-A, com a redação dada pela Lei nº 943/2005.

Parágrafo único - O valor apurado no caput corresponde a atualização monetária do valor unitário da Taxa de Coleta de Lixo (TCLP) mediante a aplicação do índice IGP-M acumulado nos doze meses anteriores à edição do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de fevereiro de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos.



Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 041/2012

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao processo protocolado sob nº 17285/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora BALBINA RAMOS BATISTA - matrícula nº0175/9, ocupante do cargo público de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2012, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de janeiro de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 045/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº010/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora NADIA ALVES MIRANDA, matrícula nº6669/9, ocupante do cargo de Atendente Infantil lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 06 de fevereiro a 07 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA N.º 046/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº.17272/2011:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Paranaguá a servidora EDILENE CRISTINA GRACIOTTO, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora ISABEL SIMONE DOS SANTOS, até 31 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de fevereiro de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 055/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº1831/2012.

CONCEDER

A servidora MARIA INES BORGES, matrícula nº6745/8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 059/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora CLEIDE DO CARMO N. GASPARG, matrícula nº186/4 ocupante do cargo em comissão de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2010/2010, a contar de 15 de fevereiro a 15 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de dia 15 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 060/2012

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, e em face ao Ofício sob nº 081/2012, resolve:

CONCEDER

Gratificação de 50% pelo exercício da docência em Classe de Ensino Especial, a servidora CELIA REGINA SANTOS BOLOGNINI, matrícula nº 1508/3, ocupante do cargo Público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA N.º 061/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº520/2012:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná a servidora Maria Jose de Freitas Lima, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora Vivian Leamari Magalhães, até 31 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 062/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de março de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
5362/7	ELOY LUIZ C. DA SILVA	2010/2011
0521/5	JOEL SERGIO DA SILVA	2006/2007
5584/0	MARIA DE L. G. SILVA	2010/2011
1786/8	ROSELI DOS S RODRIGUES	2008/2009
1436/2	ZULMIRA BORBAA. AGUIAR	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 063/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº1729/2012.

CONCEDER

A servidora MARILI FRANÇA DE ALMEIDA, matrícula nº6230/8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 05 de março a 03 de abril de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 064/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de março de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
1769/8	ALBINA M. RODRIGUES	2008/2009
0605/0	ALZIRA SANTANA MACHADO	2010/2011
5581/6	ARLETE LENIOVSKI	2009/2010
5230/2	EDIMARAB. DA SILVA GOMES	2010/2011
1606/3	EWERSON LUIZ STANGE	2007/2008
1454/0	MARILU BRAZ CATINE	2010/2011
6094/1	NEILAA. FREITAS DE OLIVEIRA	2010/2011
1686/1	ROSI ROCIO P. SANTOS	2009/2010
362/0	YVONE RAQUEL ROZGRIN	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 065/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº25/12(hnsn).

CONCEDER

A servidora ETIANE PEDROSO DE CASTRO, matrícula nº6238/3, ocupante do cargo de Enfermeiro lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 05 de março a 03 de abril de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 066/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº2339/2012.

CONCEDER

A servidora CIBELLE MACHADO, matrícula nº6811/0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 067/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº26/12(hnsn).

CONCEDER

A servidora MARTA CONCEIÇÃO S. DE GASPERI, matrícula nº6236/7, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 12 de março a 10 de abril de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



EXPEDIENTE
Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos -
Estado do Paraná

Criado pela Lei Municipal 755/01

Material produzido pela

Secretaria de Administração da

Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000

Jornalista Responsável

Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866

Diagramação e impressão:

Bazzper Editora Gráfica Ltda

PORTARIA Nº068/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº149132011, resolve:

CONCEDERA servidora SALETE LIBERA PELLIN - matrícula nº1401/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 de março a 31 de maio de 2012, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 069/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº045/2012 resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de março de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
5269/8	ANDRE H. NOVAKOVICH	2010/2011
6762/8	CRISTIANO COSTA	2010/2011
6272/3	EDMILSON A. MESQUITA	2009/2010
6759/8	JOÃO MARIA TORRES	2010/2011
5284/1	JONATAS MESQUITA LELL	2010/2011
5573/5	KENNY A. F. MARTINS	2010/2011
6269/3	MARCELO G. CARVALHO	2010/2011
5292/2	TIAGO B. BERNARDES	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 070/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face aos ofícios nº046/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora NORMA SUELI FRUTUOSO matrícula nº 5221/3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal Defesa Social e Antidrogas 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 071/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº012/2012

CONCEDER

A servidora JUCIMARA DOS SANTOS LEITE, matrícula nº6139/5, ocupante do cargo de Atendente Infantil lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 05 de março a 03 de abril de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 072/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº013/2012

CONCEDER

Ao servidor IDÉRCIO JOSÉ DIAS, matrícula nº6726/1, ocupante do cargo de Motorista D lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 05 de março a 03 de abril de 2012. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 073/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº1784/2012

CONCEDER

A servidora VERA LUCIA SANTANA LOURENÇO, matrícula nº413/8, ocupante do cargo de Atendente Infantil lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 08 de março a 06 de abril de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 074/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face aos ofícios nº046 e 048/2012 resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de março de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
1476/1	GEREMIAS POLICARPO	2010/2011
1650/0	ORLEI MANUEL POMPEU	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 075/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº046/2012 resolve:

CONCEDER

Ao servidor ADILSON DE LIMA, matrícula nº1312/9, ocupante do cargo de Vigia lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 076/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício nº102/2012, resolve:

MATR.	NOME	PERÍODO
6361/4	ANA MARIA DA SILVA	2010/2011
1618/7	BENEDITA PORTO FERAZ	2010/2011
6651/6	ELIZABETE H. M. HARTMANN	2009/2010
594/0	IZABEL F. NEPOMUCENO	2010/2011
6366/5	MARIA JOSÉ HENRIQUES	2010/2011
6004/6	MARLENE ALVES PEREIRA	2010/2011
391/3	MARLENE DA GRAÇA CRUZ	2010/2011
394/8	NADIR ADELAIDE BORGES	2010/2011
6609/5	SANDRA ADELIA CHOMA	2010/2011
1246/7	SILMARA DA S. SADINSKI	2008/2009
1491/5	SUELI GREGORIO	2009/2010
411/1	TEREZINHA R. GRACIOTTO	2010/2011
6000/3	VICENTE . DOS SANTOS	2010/2011

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de março de 2012, como segue:

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 077/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício 102/2012, resolve:

CONCEDER Ao servidor LUCAS APARECIDO VIEIRA, matrícula nº 6718/0 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de dia 01 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 079/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, resolve:

REVOGAR

A Gratificação pelo exercício de Direção da Unidade Escolar, a servidora pública abaixo relacionada:

NOME UNIDADE ESCOLAR
IVONEIDE ZAROR DE SOUZA Escola Municipal Luis Carlos dos Santos SIMBOLOGIA - FG-D3

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de fevereiro de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 080/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 1661/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora DOROTI MACIEL ABDELAZIZ, matrícula nº5556/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem lotado na Secretaria Municipal de Saúde 02 (dois) meses de Licença sem vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 01 de março a 30 de abril de 2012, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de fevereiro de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2012 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação n.º 006/2012 - PMM, que prevê a locação de imóvel para armazenamento dos enfeites natalinos, situado na Av. Curitiba, n.º 3060, Bom Retiro, em favor do Sr. Juliano Carlos Graciotto, portador do CPF N.º 027.136.569-23, no valor global de R\$32.400,00 (trinta

e dois mil e quatrocentos reais), com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2012.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa MARCOS ROBERTO CRUZ, inscrita no CNPJ N.º 09.274.438/0001-32, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2012 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) TRIOS ELÉTRICOS COM BANDAS PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DE 2012, para supressão no valor de R\$37.100,00 (trinta e sete mil cem reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos,
em 15 de fevereiro de 2.012.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo de quantidade da Ata de Registro de Preço em que se apresenta com detentora da ata a empresa MEIRA & MULLER LTDA, inscrita no CNPJ N.º 11.300.287/0001-91, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 012/2011 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS E ESTANTES DE AÇO, no valor de R\$11.336,00 (onze mil, trezentos e trinta e seis reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos,
em 16 de fevereiro de 2012.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2012 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES, FREEZERS E BEBEDOUROS. ABERTURAS PROPOSTAS: 05/03/2012 às 13:30 hs. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$6.624,00 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2012.
JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira



Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2012 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS GLP PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2012 às 13:30 horas.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$133.040,00 (cento e trinta e três mil e quarenta reais).
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 16 de fevereiro de 2012.
JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2011 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa TURISMETAL ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ N.º 09.649.380/0001-64, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS EM CHAPA DE POLICARBONATO ESTRUTURADA NA ÁREA EXTERNA DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATINHOS, no valor de R\$10.125,96 (dez mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 15 de fevereiro de 2012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2011 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço em que se apresenta com detentora da ata a empresa LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 02.538.222/0001-98, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2011 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE JALECOS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no valor de R\$ 1.950,40 (um mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de fevereiro de 2012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1528/2012

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Matinhos e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), na forma abaixo especificada:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 785 TRANSPORTES ESPECIAIS

PROGRAMA: 0048 APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

PROJETO: 1032 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ADAPTADO P/ ATENDER PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (...)
R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso 33747 - Recurso do Exercício Anterior Vinculado - Conv. Aq. Ônibus adaptado

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (...)
R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso 01000 - Recurso Ordinário Livre - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 280.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por superávit financeiro no valor de 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) da Fonte 31747 e a anular R\$ 80.000,00 parcialmente a seguinte dotação:

08.244.0005.2080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (369)
R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso 01000 - Recurso Ordinário Livre - Exercício Corrente

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1453/2011 de 14 de julho de 2011 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de Fevereiro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1529/2012

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), na forma abaixo especificada:

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03.02 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.062.0007.2101.000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MATINHOS - FPGM

3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições (...)

R\$ 120.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 120.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, Anular Dotação no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) na forma abaixo relacionada:

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03.02 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.062.0007.2101.000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MATINHOS - FPGM

3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (82)
R\$ 120.000,00

TOTAL REDUZIDO R\$ 120.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1453/2011 de 14 de julho de 2011 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de Fevereiro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

LEI 1530/2012

SUMULA: "Altera o anexo II da Lei Municipal nº 1288/2009, e dá outras providências". A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores das simbologias bem como a quantidade de cargos Efetivos constantes nos itens "a" e "b" do anexo II da Lei Municipal nº 1288/2009 que trata sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Matinhos, passando os mesmos a vigorar conforme o anexo que acompanha a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de Fevereiro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

ANEXO II

QUADRO DE VENCIMENTOS E CARGOS EFETIVOS

a) RELAÇÃO DE VALORES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EFETIVOS

SIMBOLOGIA		VALOR	
CELS - 1		R\$ 3.000,00	
CELM - 1		R\$ 1.550,00	
CELF - 1		R\$ 750,00	

CARGO	PASTA	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	REQUISITO	SIMBOLOGIA
Advogado	Administração	Assessoria Jurídica do Plenário	1	Curso Superior completo com registro na Ordem dos Advogados do Brasil	CELS - 1
	Controladoria	Assessoria Jurídica da Controladoria	1		
Contador	Contabilidade e Recursos Humanos	Contador	1	Curso Superior completo de Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade	CELS - 1
TÉCNICO LEGISLATIVO	Administração	Administração Funcional	2	Ensino Médio Completo	CELM - 1
		Assessoria Técnico-Legislativa	1		
		Assistência de Informática, Áudio e Imagem	1		
		Protocolo e Arquivo	1		
	Contabilidade e Recursos Humanos	Patrimônio	1		
		Assistência Contábil	2		
AUXILIAR LEGISLATIVO	Administração	Auxiliar de manutenção	3	Ensino Fundamental Completo	CELF - 1
		Motorista	2	Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação classe B ou superior	
		Receptionista/Telefonista	2		
		Secretaria	4		
	Contabilidade e Recursos Humanos	Secretaria	1	Ensino Fundamental Completo	
		Administração	Vigilante	2	

Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Empréstimo de veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 006/2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, e também de acordo com o Art. 6º, II, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de janeiro de 2012, o Sr. EDIMILSON ADÃO GALDINO, portador do RG nº 4.097.750-3 PR. CPF nº 636.150.619-34, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS, pertencente à Pasta CONTABILIDADE, com simbologia CCL-2 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 31 de janeiro de 2012, revogando a Portaria nº 013/2010.

Matinhos, 31 de janeiro de 2012.
SANDRO MOACIR BRAGA
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 008/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 36, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO, E TAMBÉM O ARTIGO 63, INCISO II DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

DESIGNA:

Os Funcionários desta Casa de Leis:

JOSÉ CARLOS BRANCO JUNIOR - Presidente
ROSANA BALDUINO DA SILVA - Secretaria
KELLI CRISTINA CORREIA - Membro
VANESSA RIBEIRO RAMOS - Suplente de Secretário

ANDREI FELIPE DA SILVA LOPES - Suplente de Membro

Para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 (DOU 22.06.1993, rep. DOU 06.07.1994 e ret. DOU 02.07.2003).

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria de nº 001/2012.

Matinhos, em 06 de fevereiro de 2012.
SANDRO MOACIR BRAGA
Presidente

PORTARIA Nº 007/2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, e também de acordo com o Art. 6º, II, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de fevereiro de 2012, o Sr. EDIMILSON ADÃO GALDINO, portador do RG nº 4.097.750-3 PR. CPF nº 636.150.619-34, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR CONTÁBIL E RECURSOS HUMANOS, pertencente à Pasta CONTABILIDADE, com simbologia CCL-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2012.
SANDRO MOACIR BRAGA
Vereador Presidente

RESOLUÇÃO N.º 002/2012

Sumula: "Autoriza e regulamenta a concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Matinhos, e dá outras providências".

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, AUTORIZOU, o Plenário APROVOU e eu o Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Conceder-se-á diárias para Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Matinhos que se deslocarem da sede do Poder Legislativo para participarem de seminários, congressos, ou similares, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos bem como realizar serviços de interesse do Legislativo Municipal, nos termos desta Resolução.

Art. 2º - As diárias serão concedidas antecipadamente, desde que devidamente autorizadas pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal, nos seguintes valores:

I - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em deslocamentos para cidades distantes entre

cem e cento e cinquenta quilômetros;

II - R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em deslocamentos para cidades distantes entre cento e cinquenta e duzentos quilômetros; e

III - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em deslocamentos para cidades com distancia superior a duzentos quilômetros;

IV - R\$ 600,00 (seiscentos reais) para deslocamentos à Capital nacional.

§ 1º - As diárias de que tratam os incisos I, II e III deste artigo destinam-se ao custeio das seguintes despesas:

- Alimentação em trânsito e no destino;
- Hospedagem em trânsito e no destino;
- Deslocamento para o destino;
- retorno do destino;
- Locomoção no local de destino.

§ 2º - Excepcionalmente nos deslocamentos à Capital Nacional, previstos no inciso IV deste artigo, as despesas com locomoção para o destino e retorno deste, serão custeadas pelo Poder Legislativo, independentemente da diária recebida.

§ 3º - As diárias de que trata o caput deste artigo serão pagas integralmente quando comprovada a necessidade de pernoite, sendo as mesmas calculadas em número igual a cada período de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do momento da partida, fato gerador do direito.

§ 4º - Quando não houver necessidade de pernoite, as diárias serão pagas na proporção de 50% (cinquenta por cento) do seu valor integral, em numero igual à quantidade de dias de afastamento, desde que cada afastamento não seja inferior a 06 (seis) horas.

§ 5º - Os afastamentos com distancia inferior a cem quilômetros, não farão jus ao estabelecido por esta Resolução.

§ 6º - O valor fixado através do caput deste artigo deverá ser reajustado sempre na mesma data e índice do reajuste concedido aos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Salvo os casos previstos no art. 8º, a concessão de diárias de que trata esta Resolução deverá ser requerida à Mesa Diretiva pelo vereador/servidor interessado, no prazo mínimo de 07 (sete) dias antes do inicio da concessão do auxilio, cujo requerimento deverá conter:

- nome e cargo do servidor ou vereador;
- motivo e período do afastamento;

**Atos do Poder Legislativo**

III - data, horários, tema, e responsáveis pela realização quando se tratar de seminários, congressos, ou similares, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos.

IV - Autorização de desconto em folha para os casos previstos no Art. 7º.

Art. 4º - Os requerimentos citados no artigo anterior deverão ser apreciados pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal em até 24 horas antes do primeiro dia de afastamento, a qual deliberará por maioria de votos, sendo considerados rejeitados os requerimentos que não alcançarem a maioria simples dos votos, devendo ser comunicado aos requerentes sobre sua decisão.

Art. 5º - Aprovados os requerimentos pela Mesa Diretiva, esta deverá expedir autorização assinada por todos os seus membros na qual deverá conter o número de diárias a serem concedidas informando sobre o pagamento integral ou proporcional, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 2º desta Resolução, sempre com os devidos requerimentos em anexo.

Art. 6º - O vereador/servidor que receber diárias deverá prestar contas apresentando os comprovantes da realização do deslocamento em até 03 (três) dias úteis de seu retorno anteriormente informado, como segue:

I - certificado de conclusão de curso para deslocamentos referentes à de seminários, congressos, ou similares e cursos de aperfeiçoamento;

II - comprovantes legais de passagem, tíquete de embarque, nota fiscal de hotel, despesas com alimentação ou outros documentos idôneos nos casos de eventos ou serviços de interesse do Legislativo Municipal.

III - Roteiro de viagem.

§ Único - É dispensável a apresentação dos comprovantes de gastos, salvo quando necessários à demonstração da realização da viagem.

Art. 7º - O não cumprimento ao disposto no artigo anterior por parte do vereador/servidor beneficiado acarretará ao mesmo o desconto integral e imediato em folha de pagamento dos valores por ele recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 1º - A responsabilidade pelo controle das viagens será do departamento contábil e de recursos humanos da Câmara Municipal.

§ 2º - A responsabilidade pela prestação de contas, bem como pela legalidade e veracidade dos documentos apresentados na prestação, são de inteira responsabilidade do vereador/servidor, o qual será responsabilizado por qualquer ilegalidade cometida na percepção de tais diárias.

Art. 8º - Nos casos de realização de serviços de interesse do Legislativo Municipal, cuja determinação seja dada pelo presidente da Casa, as autorizações para concessão destas diárias poderão ser expedidas a critério da presidência, sem necessidade de deliberação da Mesa Diretiva, observado o disposto no Art. 6º e limitados a 01 (uma) concessão semanal por vereador/servidor.

§ Único - Para os casos de curso de aperfeiçoamento ou treinamento, sendo os mesmos de interesse da Câmara Municipal e sua realização não ultrapasse o prazo de 01 (um) dia por evento, as autorizações obedecerão ao disposto no caput deste artigo, porém, desde que limitados a 01 (uma) concessão mensal por vereador/servidor.

Art. 9º - Nos deslocamentos feitos em carro particular, a responsabilidade sobre eventuais danos ou qualquer outro prejuízo que o veículo possa vir a sofrer é de inteira responsabilidade de seu proprietário.

Art. 10 - O pagamento das diárias de que trata esta Resolução não é cumulativo com o auxílio-alimentação, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e feriados, considerando-se para o desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias/mês.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2012, revogando a Resolução de nº 010/2007 e demais disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA

Presidente

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vice-Presidente

SIMONE PEREIRA

1ª Secretária

MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO

2º Secretário

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretária - SIMONE PEREIRA; 2º Secretário - MÁRCIO JOSÉ DO NASCIMENTO e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JAIR DE BORBA ROSA; JAMERSON SANTANA GONÇALVES e LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 35ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 10ª Legislatura". O Sr. Presidente agradece a presença de todos. A seguir o Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio José do Nascimento que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 34ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de outubro de 2011, sendo a mesma aprovada pelos presentes. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Ninguém querendo fazer uso da palavra, os Vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente retira da pauta da Sessão de hoje, os Projetos de Lei nºs 004, 005, 006 e 007/2011, ambos de iniciativa do Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte, os quais estariam em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação, tendo em vista que o mesmo não se encontra presente nesta Sessão, retornando na próxima sessão para sua discussão e votação. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 059/2011, "Altera e acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº1.016/2006, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Matinhos, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei em 2ª discussão. O Sr. Presidente



Atos do Poder Legislativo

coloca o projeto de lei em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 007/2011, "Dispõe sobre a proibição de comercialização e uso de cerol ou qualquer material cortante em linhas e fios para empinar PIPAS e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual esta entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 006/2011, "Torna Obrigatório o envio de notificação aos proprietários de imóveis a serem ajuizados por débitos de IPTU, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Márcio José do Nascimento, o qual esta entrando em 1ª discussão, bem como a leitura dos seus devidos pareceres. O Vereador Jamerson Santana Gonçalves, solicita que seja colocada em Deliberação do Plenário, a dispensa da leitura dos pareceres Jurídico e das Comissões permanentes de todos os Projetos de Lei que estão em 1ª votação na pauta de hoje, tendo em vista que todos foram favoráveis. O Sr. Presidente colocada a solicitação do Vereador em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Márcio José do Nascimento. O Sr. Presidente interrompe a Sessão, por alguns minutos, tendo em vista que o público estava se manifestando de forma desordenada, prejudicando a Sessão. O Sr. Presidente reabre a presente Sessão, pedindo desculpas aos moradores e ao público presente. Dando continuidade o Vereador Márcio José do Nascimento continua discutindo o projeto fizeram uso da palavra também os seguintes Vereadores: Durval Ferreira Romualdo, Jamerson Santana Gonçalves, Jair de Borba Rosa e o Sr. Presidente Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. A Vereadora

Simone Pereira solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a ausência do Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte, que por motivo de força maior não pode estar presente nesta Sessão. O Sr. Presidente coloca a solicitação da Vereadora Simone em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 007/2011, "Torna Obrigatório nos Estabelecimentos Bancários, Correios e Casas Lotéricas a disponibilização de no mínimo 02 (dois) caixas simultâneos para atendimento ao público, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Márcio José do Nascimento, o qual esta entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Márcio José do Nascimento, Luiz Carlos dos Santos e Jair de Borba Rosa. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 008/2011, "Concede Título de Cidadão Honorário da Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, ao Sr. Valdo Cavaletti", de iniciativa do Vereador Márcio José do Nascimento, o qual esta entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Márcio José do Nascimento. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 009/2011, "Autoriza o Poder Executivo a implantar sistema de acolhimento com classificação de riscos para a saúde no Pronto Socorro Municipal, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Márcio José do Nascimento, o qual esta entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Márcio José do Nascimento. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 010/2011, "Altera

dispositivos da Lei Municipal nº 1165/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Márcio José do Nascimento, o qual esta entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Márcio José do Nascimento. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 005/2011, "Dispõe sobre a política de incentivo e socialização dos espaços privados priorizando os cadeirantes e deficientes visuais", de iniciativa do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual esta entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Luiz Carlos dos Santos, Durval Ferreira Romualdo. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 008/2011, "Autoriza o Poder Público Municipal a denominar um dos logradouros públicos de "ANTONIO JOAQUIM SABINO DA SILVA", de iniciativa do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual esta entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Jamerson Santana Gonçalves, Márcio José do Nascimento. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 002/2011, "Dispõe sobre a instalação de rampas de acesso e/ou elevadores para pessoas portadoras de necessidades especiais (cadeirantes) no comércio e principalmente nos órgãos públicos de nosso Município, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Afonso Geronimo Leite, o qual esta entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei em 1ª discussão. Fez



Atos do Poder Legislativo

uso da palavra o Vereador Afonso Geronimo Leite. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 005/2011, "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1277/2009, que dispõe sobre 'A INSTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ASSIDUIDADE AOS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E CELETISTA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL', e dá outras providências", de iniciativa da Vereadora Simone Pereira, o qual esta entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei em 1ª discussão. Fez uso da palavra a Vereadora Simone Pereira. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 003/2011, de iniciativa do Vereador Durval Ferreira Romualdo, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Durval Ferreira Romualdo, Marcio José do Nascimento e Luiz Carlos dos Santos. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 004/2011, de iniciativa do Vereador Durval Ferreira Romualdo, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Durval Ferreira Romualdo, Jamerson Santana Gonçalves, Marcio José do Nascimento, Luiz Carlos dos Santos e o Sr. Presidente Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 016/2011, "Indica ao Chefe do Poder Executivo a instalação de um Restaurante Popular na cidade de Matinhos", de iniciativa do Vereador Jamerson Santana

Gonçalves, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em discussão. Fez uso da palavra o Vereador Jamerson Santana Gonçalves. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. O Sr. Presidente informa aos Vereadores que os Projetos que entraram em 1ª discussão, entrarão em 2ª discussão na última sessão e nós só temos mais uma sessão antes de entrarmos na discussão da Lei Orçamentária e os projetos que não foram discutidos hoje em 1ª discussão só serão votados após o recesso em fevereiro. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente provisório agradece a Deus, a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 07 de novembro de 2011.
SANDRO MOACIR BRAGA
Presidente
SIMONE PEREIRA.
1º Secretário.
MÁRCIO JOSÉ DO NASCIMENTO.
2º Secretário.

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2011.
COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1º Secretária - SIMONE PEREIRA; 2º Secretário - MÁRCIO JOSÉ DO NASCIMENTO e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JAIR DE BORBA ROSA; JAMERSON SANTANA GONÇALVES e LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 37ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 10ª Legislatura". O Sr. Presidente agradece a presença de todos. A seguir o Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio José do Nascimento que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a

Ata da 36ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2011, sendo a mesma aprovada pelos presentes. O Sr. Presidente informa a todos que em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da presente Sessão será reduzido para 30 minutos, tendo em vista a deliberação do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2012. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Márcio José do Nascimento, Jamerson Santana Gonçalves, Jair de Borba Rosa, Durval Ferreira Romualdo e Luiz Carlos dos Santos. Ninguém querendo fazer uso da palavra, os Vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 068/2011, de iniciativa do Poder Executivo. Os Vereadores Simone Pereira e Jamerson Santana Gonçalves, solicitam que seja colocada em deliberação do Plenário, a dispensa da leitura do Projeto de Lei, bem como dos pareceres Jurídico e das Comissões permanentes, tendo em vista que todos os Vereadores receberam cópias do mesmo. O Sr. Presidente coloca a solicitação da Vereadora em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 068/2011, "Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Matinhos, para o exercício financeiro de 2012, estimando a Receita e Fixando as Despesas, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 28 de novembro de 2011.
SANDRO MOACIR BRAGA
Presidente
MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vice-Presidente
SIMONE PEREIRA.
1º Secretária.
MÁRCIO JOSÉ DO NASCIMENTO.
2º Secretário.



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1º Secretário - MÁRCIO JOSÉ DO NASCIMENTO; 2º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO e LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 39ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 10ª Legislatura". O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio José do Nascimento que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio José do Nascimento que assuma a 1ª Secretária e o Vereador Jamerson Santana Gonçalves que assumam a 2ª Secretária. A seguir o Sr. Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 38ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2011, sendo a mesma aprovada pelos presentes. O Sr. Presidente informa a todos que em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da presente Sessão será reduzido para 30 minutos, tendo em vista a deliberação do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2012 - LOA. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Jamerson Santana Gonçalves; Durval Ferreira Romualdo; Márcio José do Nascimento; Afonso Gerônimo Leite; Luiz Carlos dos Santos. Ninguém querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte, que assumam a presidência para que o mesmo possa fazer

uso da palavra. Com a palavra o Vereador Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente provisório solicita ao Vereador Sandro Moacir Braga que reassuma a presidência para dar continuidade aos trabalhos desta Casa de Leis. O Vereador Márcio José do Nascimento solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a justificativa da ausência da Vereadora Simone Pereira, a qual não pode estar presente nesta sessão. O Sr. Presidente coloca a solicitação do Vereador Márcio José em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. O Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a justificativa da ausência do Vereador Jair de Borba Rosa, o qual não pode estar presente nesta sessão, por motivo de força maior. O Sr. Presidente coloca a solicitação do Vereador Márcio Fabiano em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. À seguir os Vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 068/2011, "Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Matinhos, para o exercício financeiro de 2012, estimando a Receita e Fixando as Despesas, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei em 3ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 12 de dezembro de 2011.

SANDRO MOACIR BRAGA
Presidente
MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vice-Presidente
SIMONE PEREIRA.
1º Secretária.
MÁRCIO JOSÉ DO NASCIMENTO.
2º Secretário.

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1ª Secretária - SIMONE PEREIRA; 2º Secretário - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO; e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JAIR DE BORBA ROSA, JAMERSON SANTANA GONÇALVES e LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Início 17:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 1ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 10ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei de nºs 002 e 003/2012 ambos de iniciativa do Poder Executivo, e ainda projeto de Lei de nº 003/2012 e Projeto de Resolução 002/2012 ambos de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretária, que faça a leitura do Projeto de Lei nº 002/2012, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Matinhos e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus devidos pareceres. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita a dispensa da leitura dos pareceres jurídico e das comissões permanentes de todos os projetos em pauta. O Sr. Presidente coloca em deliberação o pedido do vereador Marcio, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2012 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr.



Atos do Poder Legislativo

Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura do Projeto de Lei nº 003/2012, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento geral do Município de Matinhos, e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 003/2012 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura do Projeto de Lei nº 003/2012, "Altera o anexo II da Lei Municipal nº 1288/2009, e dá outras providências", de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 003/2012 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura do Projeto de Resolução 002/2012, "Autoriza e regulamenta a concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Matinhos, e dá outras providências", de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, o qual está entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Resolução nº 002/2012 em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, o dia 14 de fevereiro de 2012, às 17:00 horas, a 2ª Sessão Extraordinária referente aos projetos de iniciativa do poder Executivo e Mesa Diretiva, incluídos na pauta desta Sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 13 de fevereiro de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA

Presidente

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vice-Presidente

SIMONE PEREIRA.

1º Secretária.

MÁRCIO JOSÉ DO NASCIMENTO.

2º Secretário.

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1ª Secretária - SIMONE PEREIRA; 2º Secretário - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO; e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JAIR DE BORBA ROSA, JAMERSON SANTANA GONÇALVES e LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Início 18:30 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 1ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 10ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei de nºs 001/2012 de iniciativa do Poder Executivo, projetos de Lei de nº 001 e 002/2012 e Projeto de Resolução 001/2012 de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura do Projeto de Lei nº 001/2012, "Fixa o valor do Salário Mínimo da Administração Pública Municipal e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus devidos pareceres. O Vereador Jamerson Santana Gonçalves solicita a dispensa da leitura dos pareceres jurídico e das comissões permanentes de todos os projetos em pauta. O Sr. Presidente coloca em deliberação o pedido do vereador Jamerson, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2012 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a

Secretaria, que faça a leitura do Projeto de Lei nº 001/2012, "Altera a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Matinhos, e dá outras providências", de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2012 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura do Projeto de Lei nº 002/2012, "Altera os anexos II, III e IV da Lei Municipal nº 1288/2009, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2012 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura do Projeto de Resolução 001/2012, "autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, e dá outras providências", de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, o qual está entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Resolução nº 001/2012 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, o dia 21 de janeiro de 2012, às 18:30 horas, a 2ª Sessão Extraordinária referente aos projetos de iniciativa do poder Executivo e Mesa Diretiva, incluídos na pauta desta Sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 20 de janeiro de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA

Presidente

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vice-Presidente

SIMONE PEREIRA.

1º Secretária.

MÁRCIO JOSÉ DO NASCIMENTO.

2º Secretário.



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1ª Secretária - SIMONE PEREIRA; 2º Secretário - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO; e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JAMERSON SANTANA GONÇALVES e LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Início 17:00 horas. O Sr. Vice-Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 10ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei de nºs 002 e 003/2012 ambos de iniciativa do Poder Executivo, e ainda projeto de Lei de nº 003/2012 de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal. O Sr. Vice-Presidente solicita ao Vereador Marcio José do Nascimento que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Vice-Presidente agradece aos presentes. O Vereador Jamerson Santana Gonçalves solicita que sejam justificadas as ausências dos vereadores Sandro Moacir Braga e Jair de Borba Rosa, os quais não puderam estar presentes por motivos de força maior. O Sr. Vice-Presidente coloca em deliberação do Plenário as justificativas das ausências dos vereadores citados, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. ORDEM DO DIA: O Sr. Vice-Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 002/2012, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Matinhos e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Vice-Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2012 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Vice-Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 003/2012, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no

orçamento geral do Município de Matinhos, e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Vice-Presidente coloca o Projeto de Lei nº 003/2012 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Vice-Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura do Projeto de Lei nº 003/2012, "Altera o anexo II da Lei Municipal nº 1288/2009, e dá outras providências", de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Vice-Presidente coloca o Projeto de Lei nº 003/2012 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Vice-Presidente informa que fica marcada para amanhã, o dia 15 de fevereiro de 2012, às 17:00 horas, a 3ª Sessão Extraordinária referente aos projetos de iniciativa do poder Executivo e Mesa Diretiva, incluídos na pauta desta Sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2012.
MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vice-Presidente
SIMONE PEREIRA
1ª Secretária
MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO
2º Secretário

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1ª Secretária - SIMONE PEREIRA; 2º Secretário - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO; e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JAIR DE BORBA ROSA, JAMERSON SANTANA GONÇALVES e LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Início 18:30 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 10ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei de nºs 001/

2012 de iniciativa do Poder Executivo, projetos de Lei de nº 001 e 002/2012 de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Luiz Carlos dos Santos que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2012, "Fixa o valor do Salário Mínimo da Administração Pública Municipal e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2012 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2012, "Altera a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Matinhos, e dá outras providências", de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2012 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 002/2012, "Altera os anexos II, III e IV da Lei Municipal nº 1288/2009, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2012 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 003/2012 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, o dia 22 de janeiro de 2012, às 18:30 horas, a 3ª Sessão Extraordinária referente aos projetos de iniciativa do poder Executivo e Mesa Diretiva, incluídos na pauta desta Sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 21 de janeiro de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA
Presidente
MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vice-Presidente
SIMONE PEREIRA.
1º Secretária.
MÁRCIO JOSÉ DO NASCIMENTO.
2º Secretário.



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 2º Secretário - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO; e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JAIR DE BORBA ROSA; JAMERSON SANTANA GONÇALVES e LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Início 17:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 3ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 10ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei de nºs 002 e 003/2012 ambos de iniciativa do Poder Executivo, e ainda projeto de Lei de nº 003/2012 de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja justificada a ausência da vereadora Simone Pereira, a qual não pode estar presentes por motivos de força maior. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário a justificativa da ausência da vereadora citada, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Na ausência da 1ª Secretária, o Sr. Presidente solicita que o Vereador Marcio José do Nascimento componha a 1ª secretária e que o vereador Luiz Carlos dos Santos componha a 2ª secretária. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretária, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 002/2012, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Matinhos e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2012 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 003/2012, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no

orçamento geral do Município de Matinhos, e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 003/2012 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 003/2012, "Altera o anexo II da Lei Municipal nº 1288/2009, e dá outras providências", de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 003/2012 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminadas as votações dos projetos em pauta, o Sr. Presidente suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura da presente ata. O Sr. Presidente coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA

Presidente

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vice-Presidente

SIMONE PEREIRA.

1º Secretária.

MÁRCIO JOSÉ DO NASCIMENTO.

2º Secretário.

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1ª Secretária - SIMONE PEREIRA; 2º Secretário - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO; e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JAIR DE BORBA ROSA, JAMERSON SANTANA GONÇALVES e LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Início 18:30 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 3ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo

da 10ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei de nºs 001/2012 de iniciativa do Poder Executivo, projetos de Lei de nº 001 e 002/2012 de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Jair de Borba Rosa que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretária, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2012, "Fixa o valor do Salário Mínimo da Administração Pública Municipal e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2012 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2012, "Altera a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Matinhos, e dá outras providências", de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2012 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminadas as votações dos projetos em pauta, o Sr. Presidente suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura da presente ata. O Sr. Presidente coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 22 de janeiro de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA

Presidente

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vice-Presidente

SIMONE PEREIRA.

1º Secretária.

MÁRCIO JOSÉ DO NASCIMENTO.

2º Secretário.



Ato dos Poderes Executivo e Legislativo

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2012, no Plenário da Câmara Municipal, às 16h00, para em cumprimento ao § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2011.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2012.

MÁRCIO JOSÉ DO NASCIMENTO

Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Da Câmara Municipal de Matinhos

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal